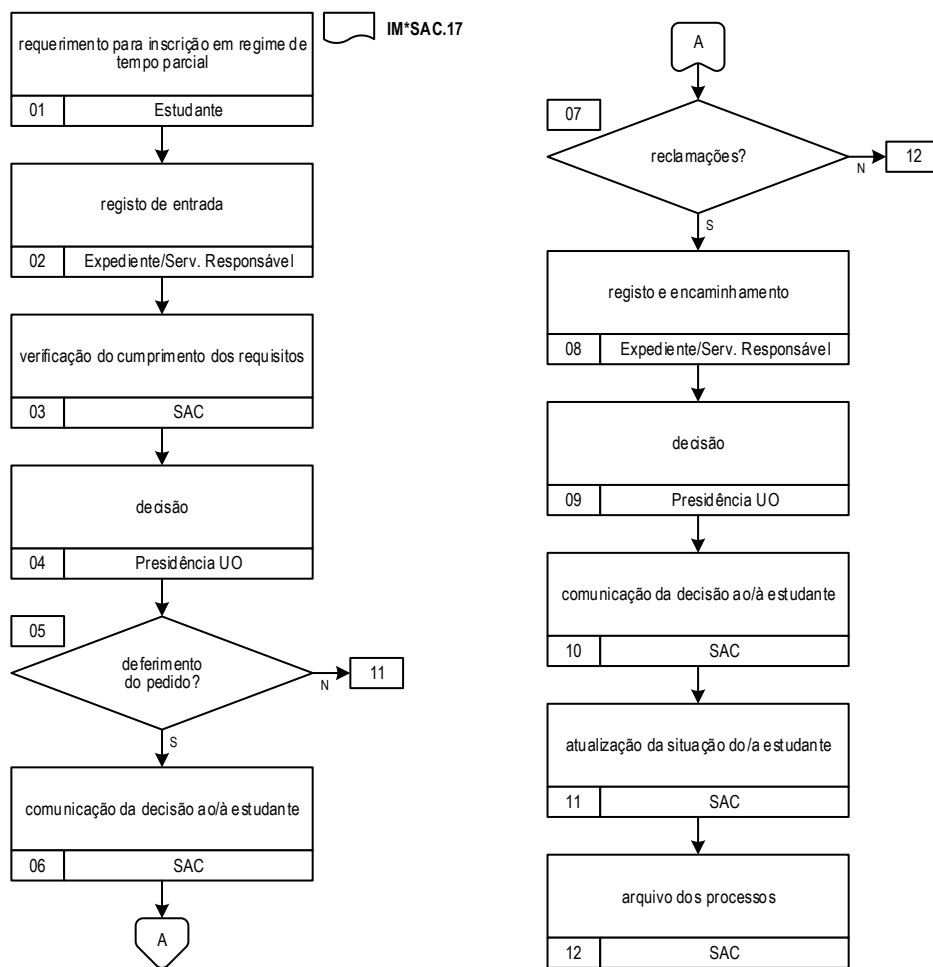




01 – O requerimento para a inscrição em regime de tempo parcial é efetuado pelos/as estudantes mediante preenchimento de impresso próprio (**IM*SAC.17**) entregue nos Serviços Académicos (SAC).

02 – A entrada dos requerimentos é registada pelo Expediente (ou outro serviço responsável).

03 – Os SAC verificam o cumprimento ou não dos requisitos aplicáveis.

04 – A Presidência da Unidade Orgânica (UO) emite decisão sobre o deferimento ou não dos requerimentos apresentados.

05 e 11 – No caso de deferimento das solicitações para inscrição em regime de tempo parcial, os SAC procedem à atualização da situação dos/as estudantes.

05 e 06 – As solicitações indeferidas são comunicadas pelos SAC, por via eletrónica, aos/às estudantes.

07 a 09 – As reclamações são entregues no Expediente (ou outro serviço responsável) e remetidas diretamente à Presidência da UO que decide sobre as mesmas.

10 – Os/as estudantes são notificados/as, por via eletrónica, pelos SAC.

11 – Os SAC procedem à atualização das inscrições dos/as estudantes nos casos em que a inscrição em regime de tempo parcial for autorizada.

12 – Os processos são arquivados.

documentos associados

IM*SAC.17 pedido de inscrição em regime de tempo parcial